

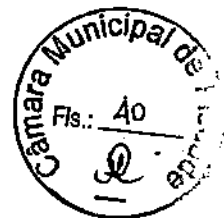


Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Processo nº 8180/2023 – Projeto de lei nº 40/2023

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica (agente de trânsito).”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo e 170, do Regimento Interno (Resolução nº 15 de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de finanças e Orçamento, para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 6/3/2024

Recebi em 6/3 /2024

Presidente da Comissão Alex Pinheiro da Silva

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 170, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() - *Reservo-o à minha própria consideração.*



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 – Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Comissão de Finanças e Orçamento

Processo nº 8180/2023 – Projeto de lei nº 40/2023

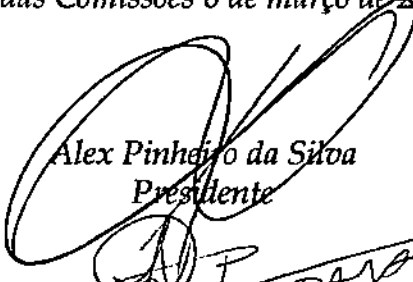
Autor: Poder Executivo

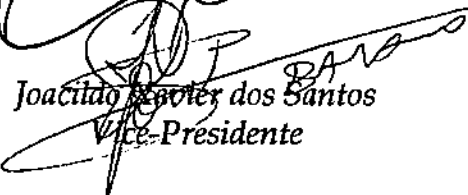
“Dispõe sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica (agente de trânsito).”

PARECER

Após a devida apreciação em consonância com as prerrogativas desta Comissão, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões 6 de março de 2024.


Alex Pinheiro da Silva
Presidente


Joacildo Xavier dos Santos
Vice-Presidente


Nelson Prestes de Oliveira
Membro